

PROCESSO N°

- 175/23 -

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°

- 01 -

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 175

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 74

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, autuo
o P.L. nº 74/23, em punte.

Eu, Até _____ subscrevi.

A. L. 64/23

R\$ 811.812,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 175/23 Fis 02

[Handwritten signature]

Ofício nº 216/2023 – SNJ.GP

Leme, 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1562

Processo 175

Data/Hora: 14/08/2023 16:17:16

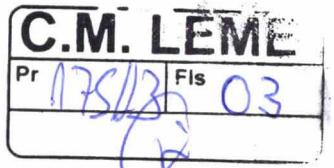


[Handwritten signature]
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 74 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 811.812,16	
TOTAL				R\$ 811.812,16	

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

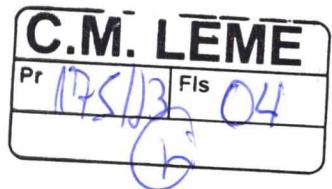
Leme, 14 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Processo Administrativo 14.880/2023 enviado pela secretaria com a solicitação de abertura do crédito;

Considerando a Portaria 006/2023 e 649/2027, emendas parlamentares impositivas 28130014 e 2830013 Deputado Paulo Freire PL/SP e emenda 42000001 Deputado Ricardo Silva PSD/SP;

Considerando Ofício 058/2023- GDPFC - enviado pelo deputado com a destinação dos recursos;

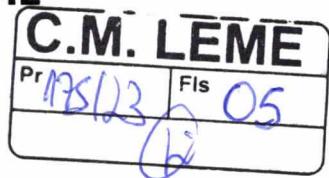
Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência federal enviados através de emendas parlamentares impositivas Deputado Paulo Freire e Ricardo Silva, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 14 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0065

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência federal enviados através de emendas parlamentares impositivas Deputado Paulo Freire e Ricardo Silva.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7CC-B1D7-ED62-8085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

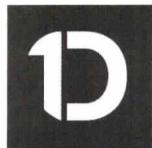
- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 14/08/2023 10:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 14/08/2023 10:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C7CC-B1D7-ED62-8085>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFB3-D023-16DE-D466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/08/2023 13:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EFB3-D023-16DE-D466>

(5) Comissão(ões) de:

I.C.O.F.

I.O.R.C.

I.O.S.P.

I.S.E.C.L.T.

I.P.O.O.P.S.

Em 15/08/23

VISTA

Em 15 de Agosto de 2023

Com visita ao Cominor

Funcionário OK

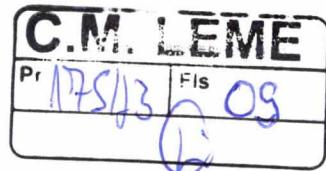
JUNTADA

Em 15 de Agosto de 2023

Fez juntada a estes autos do

fazcer das penas

Funcionário OK



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Paulo Freire e Ricardo Silva para repasse à Secretaria da Saúde por conta de excesso de arrecadação.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação, contudo houve requerimento de urgência especial subscrito pelo quórum mínimo de vereadores e assim deverá ser apreciado tal tramitação pelo Plenário desta Casa de Leis.



4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 14 de agosto de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



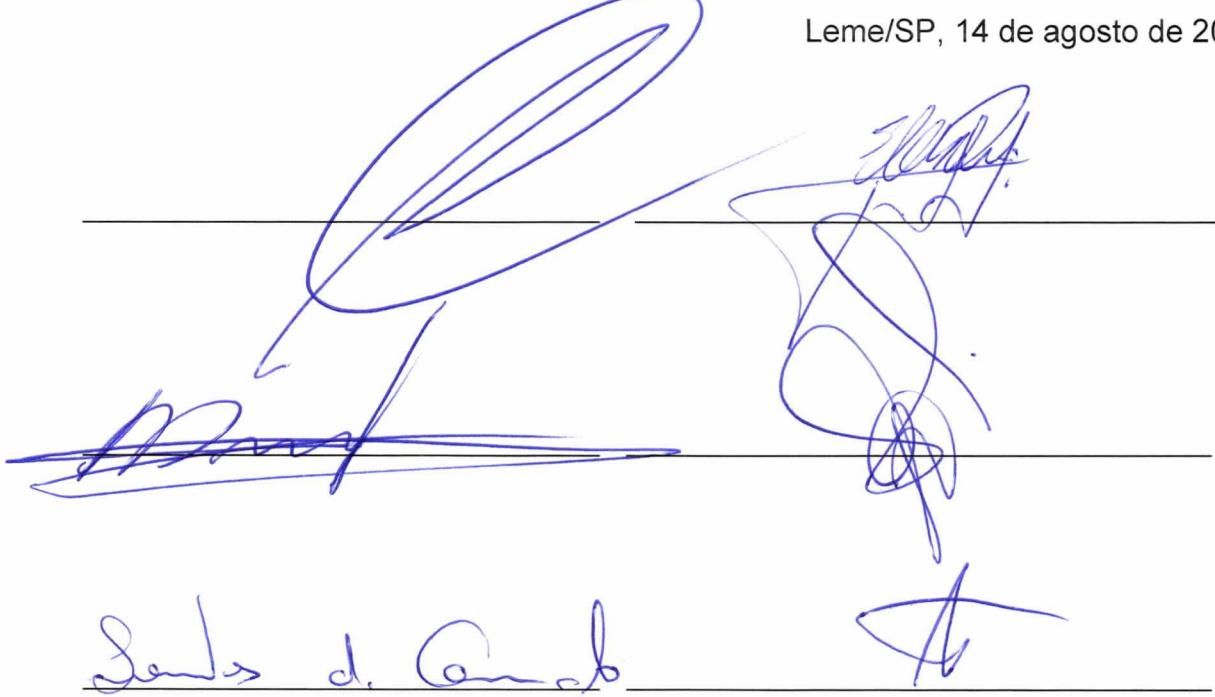
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
15/08/23
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Resolução nº 74/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Paulo Freire e Ricardo Silva para repasse à Secretaria da Saúde, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

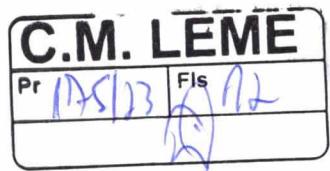
Leme/SP, 14 de agosto de 2023.



Sens d. And



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



A Ordem do Dia

15/08/2023

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 74/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 15 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

A Ordem do Dia

15/08/2023

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 74/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 15 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 64/23

PROJETO DE LEI N° 74/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 811.812,16
TOTAL					R\$ 811.812,16

Parágrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
 Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 811.812,16
TOTAL					R\$ 811.812,16

Parágrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Protocolo 25.102/2023

Situação em 16/08/2023 13:10: Novo | Código nº 135.116.922.022.4



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 16/08/2023 às 13:10

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 423 / 2023 – WZ

Leme, 16 de agosto

de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os autógrafos de Leis nºs 64/23 ao 68/23, referentes aos Projetos de Lei nºs 74/23 ao 77/23 e 72/23, respectivamente.

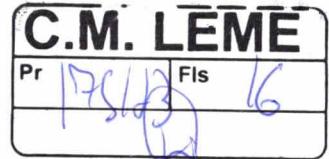
Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme/SP



Autografos_da_25_Sessao.pdf (398,78 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_423_23.pdf (125,54 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

16/08/2023 às 13:10

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Prefeitura do Município de Leme
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 175723 Fis 17
17

LEI ORDINÁRIA N° 4.225, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 811.812,16	
TOTAL					R\$ 811.812,16

Parágrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 1